



TC – 009.485/2019-8

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
HERCULES BARROS MANGUEIRA DINIZ	21/11/2018	7917/2018 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO) 9590/2018 - TCU - 2ª Câmara (APOSTILADOR)
CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA.	26/3/2019	

2. Esclareço, ainda, que pelo não atendimento ao ofício 2069/2018, uma vez que não houve o comparecimento espontâneo do representante legal da empresa Construtora Constrular LTDA. após a ciência da notificação em 21/12/2018 (peças 9 e 10), e considerando que as demais tentativas de alcançar a responsável restaram infrutíferas, a Construtora Constrular Ltda. foi notificada por meio do edital 0007/2019 (peça 16).

SECEX-TCE, em 7 de maio de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo